



Evento	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2015
Local	Porto Alegre - RS
Título	O não cumprimento da lei de cotas nas eleições de 2014 no Rio Grande do Sul
Autor	JÚLIA DE FREITAS SAMPAIO
Orientador	MARIA LUCIA RODRIGUES DE FREITAS MORITZ

O não cumprimento da lei de cotas nas eleições de 2014 no Rio Grande do Sul

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Aluna: Júlia de Freitas Sampaio

Orientadora: Maria Lúcia Mortiz

O trabalho propõe-se a analisar quais foram os partidos que descumpriram a lei 12.034/09 (“lei de cotas”) nas eleições legislativas de 2014 no Rio Grande do Sul e as razões desta desobediência. A lei de cotas entrou em vigor em 1996 e prevê o fomento da participação feminina na política. Entretanto, desde sua vigência, os partidos políticos no Brasil não a cumprem na sua integridade, o que, torna seu impacto baixo. No Rio Grande do Sul o cenário se repete, ou seja, apenas 26,4% em 2014 e nos dois últimos pleitos, 2006 e 2010, o índice de candidaturas femininas ficou em 13,8% e 24,4%, respectivamente, bem abaixo do percentual definido pela legislação. De acordo com Pinto (1994), a questão da participação feminina na política no Brasil está muito associada à participação efetiva através de posições conquistadas por via eleitoral. É da própria natureza do regime democrático a garantia da participação política para todos os cidadãos; entretanto, a mulher não exerce plenamente a sua cidadania, pois encontra-se sub-representada politicamente e tem pouco estímulo à participação, já que esta inserção depende dos interesses, ou não, daqueles que controlam o campo político. O principal objetivo da adoção da lei de cotas é reverter a situação de desvantagem política das mulheres e faz parte de seu propósito aumentar a visibilidade feminina na propaganda eleitoral. O descumprimento da lei dificulta mais ainda o acesso e a ascensão das mulheres no campo da representação política. Como fonte para pesquisar os dados necessários buscar-se-á o banco de dados eleitorais disponível no site do TSE e assim, acessar os processos movidos contra os partidos que não cumpriram o índice de 30% definido pela legislação eleitoral. O mesmo site permite conferir na íntegra os processos, onde se pretende levantar quais foram os partidos e os motivos arrolados por eles para justificar o não cumprimento da lei eleitoral. A hipótese levantada para isso é que o desinteresse dos partidos em não cumprir a legislação deve-se, principalmente, às sanções serem muito pequenas.